

101

PREFEITURA MUNICIPAL XAX.  
RECEBIDO 21/05/15



Protocolo

8:35

000254

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000255

Processo Administrativo: 94/2015  
Processo de Licitação: 94/2015  
Data do Processo: 04/05/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de requalificação da Praça Frei Bruno, com implantação do Boulevard, implantação dos espelhos d'água e implantação do calçadão. Conforme Convenios e contratos n. 1.009.018-30/2013, 1.009.936-05/2013, 1.007.696-88/2013 e 1.005.419-90/2013.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 72/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 21 de Maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 155/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 94/2015, Licitação nº 7/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

**CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP**

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e o representante da única licitante presente e participante do certame CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP, verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, foi dado vista da documentação ao representante presente e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos, verificou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital. A documentação referente à qualificação econômica financeira das empresas foi analisada pelo Sr. Rodrigo Moras, onde atestou que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tomando-se habilitada para a próxima fase do certame. Foi solicitado ao representante presente se teria intenção de interpor com recurso e o mesmo desiste do mesmo, possibilitando a abertura da proposta neste mesmo dia

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 21 de Maio de 2015

**COMISSÃO:**

Juliani Marinho - Presidente da Comissão de Licitação  
Marinilse de Freitas Fin - Membro Efetivo  
Cátiane Geovane Curtarelli Soccol - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Dirceu Mattiello - Representante

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 094/2015**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, empresa estabelecida a Rua São Luiz número 181, bairro Bela Vista, município de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, telefone / fax número 49.3353.1464, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, vem por meio desta apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA FREI BRUNO**, referente ao edital acima citado.

\* O preço total proposto para fornecimento dos materiais e mão de obra, conforme planilhas de orçamento em anexo é de **R\$ 1.136.804,90 (um milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos)**, sendo **R\$ 909.444,90** (novecentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) correspondentes aos materiais e **R\$ 227.360,00** (duzentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais) correspondentes à mão de obra.

\* O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir desta data.

\* Declaramos que, nesta proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, BDI e encargos sociais e trabalhistas.

\* O percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizado na composição do orçamento foi de 22,50%, conforme planilha anexa.

\* Os valores referentes ao pagamento dos serviços prestados deverão ser efetuados na Caixa Econômica Federal de Xaxim-SC, Agência nº 1085, conta corrente nº 1027-9.

\* O representante legal da empresa para a assinatura do contrato é o Sr Antoninho Hilário Bueno, brasileiro, separado judicialmente, administrador da empresa, portador da identidade número 1.498.182-3, e CPF número 470.024.509.30, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 181, bairro Bela Vista, Xaxim-SC.

Xaxim-SC, 21 de maio de 2015.

  
**ANTONINHO H. BUENO**  
Administrador

**ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO**

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Data: 21 de maio de 2015

Empreendimento: ESPELHOS D'ÁGUA - PRAÇA FREI BRUNO

Contratante: Pref. Municipal de Xaxim

Ítem	Descrições	Unid.	Quantid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Placa de Obras (2m x 1,25m)	m²	2,50	450,00	1.125,00
1.2	Engenheiro Civil de obra Junior	h	24,00	65,00	1.560,00
	<b>Total do item</b>				<b>2.685,00</b>
<b>2.0 SUPRAESTRUTURA</b>					
2.1	Concreto armado para piscinas espelhos d'água (com revest. granito)	m³	38,62	2.073,00	80.059,26
2.2	Alvenaria de vedação bloco cerâmico furado, espessura 9cm	m²	86,47	59,20	5.119,02
	<b>Total do item</b>				<b>85.178,28</b>
<b>3.0 REVESTIMENTOS</b>					
3.1	Revestimento em pastilha de porcelana 2,5x2,5, Placas de 30x30	m²	148,81	89,00	13.244,09
3.2	Bordas com granito jateado	m²	69,05	477,00	32.936,85
3.3	Revestimento em Fulget (face externa)	m²	86,47	80,00	6.917,60
3.4	Impermeabilização com manta asfáltica	m²	217,86	69,40	15.119,48
3.5	Reboco Paulista (face interna)	m²	217,86	29,90	6.514,01
3.6	Reboco Paulista (fac externa)	m²	86,47	29,90	2.585,45
3.7	Regularização sobre impermeabilização	m²	217,86	31,80	6.927,95
3.8	Porta veneziana em alumínio	m²	2,88	760,00	2.188,80
	<b>Total do item</b>				<b>86.434,24</b>
<b>4.0 EQUIPAMENTOS ESPELHOS D'ÁGUA</b>					
4.1	Bomba centríf trifásica 2cv-alcada na casa de máq do esp. d'água A	Unid	1,00	1.560,00	1.560,00
4.2	Bomba centrífuga trifásica 1,5cv-2 pl/ cada casa de maqui. espe. d'água	Unid	4,00	1.400,00	5.600,00
4.3	Bomba centríf trifásica 1cv-alcada na casa de máq do esp. d'água B	Unid	1,00	936,00	936,00
4.4	Conector subaquático - 6 para cada espelho d'água	Unid	12,00	55,00	660,00
4.5	Filtro de sucção - 3 para cada espelho d'água	Unid	6,00	600,00	3.600,00
	<b>Total do item</b>				<b>12.356,00</b>
<b>5.0 INSTALAÇÕES HIDRO (ÁGUA FRIA)</b>					
5.1	Luvas de aço galvanizado 1.1/2"	Unid	21,00	25,20	529,20
5.2	Tê de aço galvanizado 1.1/2"	Unid	16,00	46,00	736,00
5.3	Cotovelo de aço galvanizado 1.1/2"	Unid	7,00	42,00	294,00
5.4	Tubo de aço galvanizado 1.1/2" com costura (40mm)	m	36,00	97,00	3.492,00
5.5	Tubo de pvc soldável 50mm	m	60,00	11,50	690,00
	<b>Total do item</b>				<b>5.741,20</b>
<b>6.0 ESGOTO PLUVIAL</b>					
6.1	Ralo seco 100x40mm	Unid	6,00	8,00	48,00
6.2	Tê 75mm	Und	4,00	22,00	88,00
6.3	Joelho 90° 75mm	Unid	8,00	8,00	64,00
6.4	Luva 75mm	Unid	6,00	11,00	66,00
6.5	Joelho 90° 100mm	Unid	2,00	15,00	30,00
6.6	Luva 100mm	Unid	20,00	9,70	194,00
6.7	Tê de pvc	Unid	2,00	27,00	54,00
6.8	Tubo de pvc 100mm	m	50,00	25,50	1.275,00
6.9	Ligação de esgoto pluvial série RBN 100mm da caixa até a rede existe., incluindo escavação. e reaterro até 1m, composto por 10,5m de tubo	Unid	11,50	870,00	10.005,00
	<b>Total do item</b>				<b>11.824,00</b>
<b>7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
7.1	Eletroduto subterrâneo rígido pvc 1"	m	177,00	14,10	2.495,70
7.2	Tê pvc 25mm para refletores subquáticos	Unid	9,00	8,00	72,00
7.3	Luva pvc 25mm para refletores suquáticos	Unid	23,00	4,50	103,50
7.4	Joelho 90° 25mm para refletores subquáticos	Unid	8,00	3,00	24,00
7.5	Cabo de cobre isolado branco/vermelho/verde/azul 10mm	m	885,00	9,00	7.965,00
7.6	Cabo de cobre isolado vermelho 6mm (para refletores subquáticos)	m	49,09	6,50	319,09
7.7	Cabo de cobre isolado verde 6mm (para refletores subquáticos)	m	49,09	6,50	319,09
7.8	Eletroduto rígido pvc 25mm (ligação entre refletores subquáticos)	m	49,09	14,10	692,17

7.9 Disjuntor geral 10-50A (30 A)	Unid	2,00	90,00	180,00
7.10 Caixa de passagem	Unid	2,00	47,00	94,00
7.11 Quadro de distribuição de energia	Unid	2,00	55,00	110,00
7.12 Entrada de energia trifásica	Unid	1,00	1.170,00	1.170,00
7.13 Medidor trifásico baixa tensão	Unid	1,00	395,00	395,00
<b>Total do item</b>				<b>13.939,54</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>				<b>218.158,26</b>

  
**DIRCEU MATTIELLO**  
Eng Civil-Resp. Técnico

*mp*





**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA		Contratante: PREFEITURA MUN. XAXIM						Obra: ESPELHOS D'ÁGUA - PRAÇA FREI BRUNO							
Ítem	Serviço	Valor		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
		R\$	%	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.685,00	1,23	25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	75,00	25,00	100,00	25,00	100,00	25,00	100,00
2.0	SUPRAESTRUTURA	85.178,28	39,04	70,00	70,00	100,00	100,00	30,00	100,00	70,00	100,00	10,00	100,00	10,00	100,00
3.0	REVESTIMENTOS	86.434,24	39,62	-	-	30,00	100,00	30,00	100,00	70,00	100,00	10,00	100,00	10,00	100,00
4.0	EQUIPAMENTOS ESPELHOS D'ÁGUA	12.356,00	5,66	-	-	-	-	-	-	70,00	100,00	10,00	100,00	10,00	100,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDRO (ÁGUA FRIA)	5.741,20	2,63	-	-	70,00	90,00	20,00	90,00	20,00	100,00	10,00	100,00	10,00	100,00
6.0	ESGOTO PLUVIAL	11.824,00	5,42	-	-	20,00	100,00	20,00	100,00	80,00	100,00	10,00	100,00	10,00	100,00
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.939,54	6,39	50,00	50,00	60,00	90,00	10,00	90,00	30,00	100,00	10,00	100,00	10,00	100,00
8.0				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.0				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.0				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.0				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.0				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.0				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL %</b>			<b>100,00</b>	<b>30,83</b>	<b>30,83</b>	<b>58,31</b>	<b>93,13</b>	<b>27,47</b>	<b>34,82</b>	<b>64,87</b>	<b>100,00</b>	<b>6,87</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL R\$</b>		<b>218.158,26</b>		<b>67.265,62</b>	<b>67.265,62</b>	<b>127.198,42</b>	<b>203.162,84</b>	<b>59.932,60</b>	<b>75.564,52</b>	<b>14.965,32</b>	<b>218.158,26</b>	<b>14.965,32</b>	<b>218.158,26</b>	<b>-</b>	<b>218.158,26</b>

Xaxim-SC, 21 de maio de 2015

*Dirceu Mattiello*  
**DIRCEU MATTIELLO**  
Resp. Técnico

*[Handwritten mark]*

000259

**ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO**

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Data: 21 de maio de 2015

Empreendimento: BOULEVARD - PRAÇA FREI BRUNO

Contratante: Pref. Municipal de Xaxim

Ítem	Descrições	Unid.	Quantid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Placa de Obras (2m x 1,25m)	m²	2,50	450,00	1.125,00
1.2	Arquiteto paisagista de execução	h	24,00	62,00	1.488,00
1.3	Mão-de-obra técnica montagem, inst. e testes p/ chafariz-eletrotécnico	h	24,00	28,50	684,00
1.4	Mão-de-obra técnica montagem, inst. e testes p/ chafariz-eng.hidráulico	h	24,00	53,00	1.272,00
1.5	Mão-de-obra técnica montagem, inst. e testes p/fonte seca-eletrotécnico	h	24,00	28,50	684,00
1.6	Mão-de-obra técn. montagem, inst. e testes p/fonte seca-eng.hidráulico	h	24,00	53,00	1.272,00
	<b>Total do item</b>				<b>6.525,00</b>
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
2.1	Retirada de vegetação ornamental	Unid	10,00	76,00	760,00
2.2	Remoção de meio-fio	m	142,00	4,50	639,00
2.3	Remoção de lajotas de concreto	m²	417,04	18,80	7.840,35
2.4	Remoção de canteiros gramados	m²	610,39	2,30	1.403,90
2.5	demolição chafariz existente	m³	3,54	375,00	1.327,50
	<b>Total do item</b>				<b>11.970,75</b>
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>				
3.1	Contrapiso nivelado / desempenado/ alisado 10Mpa para passeio E:5cm	m²	977,87	62,70	61.312,45
3.2	Pedra portuguesa	m²	81,27	112,50	9.142,88
3.3	Piso podotátil	m²	49,38	104,00	5.135,52
	<b>Total do item</b>				<b>75.590,84</b>
<b>4.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO AO REDOR DO CHAFARIZ</b>				
4.1	Concregrama	m²	105,12	62,90	6.612,05
	<b>Total do item</b>				<b>6.612,05</b>
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO</b>				
5.1	Ramal de entrada - Condutor de cobre 95mm², 1KV, 70C	m	240,00	54,70	13.128,00
5.2	Cabo de cobre nu ( condutor aterramento) 35mm²	m	15,00	25,00	375,00
5.3	Cabo cobre nu 50mm²	m	10,00	33,90	339,00
5.4	Conector de pressão cabo 95mm²	Unid	4,00	21,00	84,00
5.5	Caixa de passagem 85x85x80cm	Unid	4,00	424,00	1.696,00
5.6	Disjuntor termomagnético 125 A	Unid	1,00	350,00	350,00
5.7	Quadro medidor	Unid	1,00	707,00	707,00
5.8	Haste aterramento CU NU 20x3mm	Unid	4,00	74,00	296,00
5.9	Caixa de inspeção de aterramento	Unid	2,00	355,00	710,00
5.10	Eletroduto aço galvanizado 3"	m	9,00	80,00	720,00
5.11	Eletroduto aço galvanizado 4"	m	15,00	194,00	2.910,00
5.12	Curva de aço galvanizado 180°3"	Unid	1,00	226,00	226,00
5.13	Luva de aço galvanizado 3"	Unid	2,00	80,00	160,00
5.14	Curva de aço galvanizado 90°3"	Unid	2,00	195,00	390,00
5.15	Cinta ou dobradiça galvanizada	Unid	15,00	7,00	105,00
5.16	Eletroduto flexível de pvc rígido 1 1/2" (32mm)	m	333,00	9,30	3.096,90
5.17	Refletor de led, 30W	Unid	30,00	290,00	8.700,00
5.18	Poste de concreto, circular	Unid	1,00	3.115,00	3.115,00
5.19	Cabo de cobre isolado 10mm Branco	m	332,00	9,00	2.988,00
5.20	Cabo de cobre isolado 10mm Preto	m	322,00	9,00	2.898,00
5.21	Envelope de concreto (1,60mx0,05mx101m - períx x espess x compr)	m³	8,08	2.070,00	16.725,60
5.22	Escavação para envelope (0,60mx0,60mx101m - larg x profun x compr)	m³	60,60	34,50	2.090,70
5.23	Remoção e substituição da atual transformador p/ substenção em poste	Unid	1,00	21.380,00	21.380,00
5.24	Entrada de energia trifásica	Unid	1,00	1.170,00	1.170,00
	<b>5 Total do item</b>				<b>84.360,20</b>
<b>6.0</b>	<b>EQUIPAMENTOS CHAFARIZ</b>				
6.1	Jato geiser	Unid	12,00	1.100,00	13.200,00
6.2	Projektor de luz subquática led	Und	12,00	1.300,00	15.600,00
6.3	Válvula controladora de nível máximo (ladrão de borda)	Unid	6,00	400,00	2.400,00

6.4	Válvula controladora de nível mínimo (bóia)	Unid	6,00	350,00	2.100,00
6.5	Conjunto de filtragem	Unid	2,00	3.200,00	6.400,00
6.6	Esterilizador de água por ultra violeta	Unid	6,00	1.300,00	7.800,00
6.7	Painel de comando elétrico automático	Unid	1,00	13.000,00	13.000,00
6.8	Sistema de ventilação forçada	Unid	2,00	600,00	1.200,00
<b>Total do item</b>					<b>61.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>					<b>246.758,84</b>

  
**DIRCEU MATTIELLO**  
Eng Civil-Resp. Técnico

*up*

*up*





**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Obra: BOULEVARD - PRAÇA FREI BRUNO

Contratante: PREFEITURA MUN. XAXIM

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Ítem	Serviço	Valor		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
		R\$	%	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.525,00	2,64	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	11.970,75	4,85	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3.0	PAVIMENTAÇÕES	75.590,84	30,63	-	-	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO AO REDOR DO CHAFARIZ	6.612,05	2,68	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	84.360,20	34,19	20,00	20,00	40,00	60,00	40,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
6.0	EQUIPAMENTOS CHAFARIZ	61.700,00	25,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
			0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL %		100,00		12,35	12,35	29,65	42,00	32,33	74,33	25,67	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL R\$		246.768,84		30.474,04	30.474,04	73.170,75	103.644,79	79.782,80	163.427,59	63.331,25	246.768,84	246.768,84	246.768,84	246.768,84	246.768,84

Xaxim-SC, 21 de maio de 2015

*mp*

**DIRCEU MATTIELLO**  
Resp. Técnico

000262

**ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO**

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA


Data: 21 de maio de 2015

Empreendimento: CALÇADÃO-PARTE 1 PRAÇA FREI BRUNO

Contratante: Pref. Municipal de Xaxim

Ítem	Descrições	Unid.	Quantid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Placa de Obras (2m x 1,25m)	m²	2,50	450,00	1.125,00
1.2	Arquiteto paisagista de obra	h	24,00	62,00	1.488,00
1.3	Engenheiro civil de obra	h	48,00	65,00	3.120,00
	<b>Total do item</b>				<b>5.733,00</b>
<b>2.0 SERVIÇOS EM TERRA</b>					
2.1	Escavação para drenos e calha de piso	m³	123,00	34,50	4.243,50
2.2	Retirada de asfalto	m²	166,05	45,30	7.522,07
2.3	Dreno com brita n3	m³	101,47	150,00	15.220,50
2.4	Calha de concreto p/ bem. Tub. Elétrica/telefone (concreto permeável)	m³	8,61	2.070,00	17.822,70
	<b>Total do item</b>				<b>44.808,77</b>
<b>3.0 PAVIMENTAÇÕES</b>					
3.1	Contrapiso nivelado / desempenado / alisado 10 Mpa p/ passeio	m²	1.285,90	62,70	80.625,93
3.2	Remoção de lajotas	m²	602,70	15,00	9.040,50
3.3	Pedra portuguesa	m²	78,96	112,00	8.843,52
3.4	Piso podotátil	m²	64,37	60,00	3.862,20
3.5	Concreto usinado bombeado 30Mpa	m³	40,00	440,00	17.600,00
3.6	Armação aço CA-50 16mm	Kg	125,27	7,50	939,53
3.7	Armação aço CA-50 6mm	Kg	2.730,00	9,30	25.389,00
	<b>Total do item</b>				<b>146.300,68</b>
<b>4.0 PAISAGISMO</b>					
4.1	Grelha de ferro fundido 2x2m	m²	24,00	342,00	8.208,00
4.2	Escavação para plantio de árvores (0,80m x 0,80m x 0,60m)	m³	2,30	13,00	29,90
4.3	Plantio de árvores	Unid	6,00	98,00	588,00
	<b>Total do item</b>				<b>8.825,90</b>
<b>5.0 SINALIZAÇÃO</b>					
5.1	Sinalização vertical com placas de 50x60cm	Unid	1,00	114,00	114,00
5.2	poste metálico p/ fixação das placas	Unid	1,00	460,00	460,00
5.3	Escavação 30x30x50	m³	0,05	34,00	1,70
5.4	Concreto da base 30x30x20	m²	0,02	360,00	7,20
5.5	Cascalho e solo 30x30x30	m³	0,03	150,00	4,50
	<b>Total do item</b>				<b>587,40</b>
<b>6.0 FONTE SECA</b>					
6.1	Waterboy-2bombas trifás, 10jatos sól., 10luminárias subquáticas led 10 Conectores subquáticos, 10 grelhas de drenagem, 2 filtros de sucção, 1 válvulaLadrão de borda, 1 válvula boia , 1 sistema eletrônico de controle bacteriológico, 1 conjunto de filtragem, 1 painel de comando elétrico automático, 2 sistemas de ventilação forçada.	Unid	1,00	66.330,00	66.330,00
6.2	Ligação de esgoto pluvial série RBN 100mm do Waterboy até a rede exixtente, incluindo escavação e reaterro até 1m, composto por 10,5m de tubo	Und	2,00	870,00	1.740,00
6.3	Entrada de energia trifásica	Unid	1,00	1.170,00	1.170,00
	<b>Total do item</b>				<b>69.240,00</b>
<b>7.0 ILUMINAÇÃO E ENERGIA FONTE SECA</b>					
7.1	Poste iluminação com luminária dupla de led 82W completo	Unid	4,00	3.620,00	14.480,00
7.2	Eletroduto corrugado subterrâneo 1 1/2"	m	188,00	9,30	1.748,40
7.3	Cabo de cobre isolado preto/branco pvc 10mm (iluminação)	m	376,00	9,20	3.459,20
7.4	Eletroduto rígido 32mm	m	108,00	14,00	1.512,00
7.5	Eletroduto corrugado subterrâneo 1 1/2" (fonte seca)	m	540,00	9,30	5.022,00
	<b>Total do item</b>				<b>26.221,60</b>
<b>TUBULAÇÃO INFRAESTRUTURA FONTE SECA (ÁGUA FRIA E</b>					
<b>8.0 ESGOTAMENTO)</b>					
8.1	Tubo de aço galvan com costura 2 1/2" entre fonte seca e casa de máq	m	52,00	153,00	7.956,00

8.2	Tê de aço galvanizado 2 1/2"	Unid	16,00	100,00	1.600,00
8.3	Cotovelo aço galvanizado 2 1/2"	Unid	6,00	85,00	510,00
8.4	Ligação de esgoto pluvial série RBN 100mm da caixa até a rde existente, incluindo escav. e reaterro até 1m, comp. por 10,5m de tubo	Unid	3,00	870,00	2.610,00
<b>Total do item</b>					<b>12.676,00</b>
<b>9.0 ABASTECIMENTO DE ÁGUA FONTE SECA</b>					
9.1	Luvas de aço galvanizado 1. 1/2"	Unid	3,00	25,00	75,00
9.2	Tê de aço galvanizado 1. 1/2"	Unid	2,00	46,00	92,00
9.3	Cotovelo de aço galvanizado 1. 1/2"	Unid	2,00	42,00	84,00
9.4	Tubo de pvc soldável 50mm para abastecimento	m	34,16	11,00	375,76
9.5	Luva pvc 50mm	Unid	5,00	8,00	40,00
9.6	Cotovelo pvc 50mm	Unid	2,00	16,00	32,00
9.7	Tê pvc	Unid	2,00	22,00	44,00
<b>Total do item</b>					<b>742,76</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>					<b>315.136,10</b>

  
**DIRCEU MATTIELLO**  
 Eng Civil-Resp. Técnico

*up*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA      Contratante: PREFEITURA MUN. XAXIM      Obra: CALÇADÃO PARTE 01 - PRAÇA FREI BRUNO

Ítem	Serviço	Valor		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
		R\$	%	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.733,00	1,82	44,00	44,00	18,00	62,00	19,00	81,00	19,00	100,00	19,00	100,00	19,00	100,00
2.0	SERVIÇOS EM TERRA	44.808,77	14,22	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3.0	PAVIMENTAÇÕES	146.300,68	46,42	20,00	20,00	40,00	60,00	40,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.0	PAISAGISMO	8.825,90	2,80	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.0	SINALIZAÇÃO	587,40	0,19	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
6.0	FONTE SECA	69.240,00	21,97	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
7.0	ILUMINAÇÃO E ENERGIA FONTE SECA	26.221,60	8,32	5,56	5,56	5,56	5,56	12,73	18,29	81,71	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
8.0	TUBULAÇÃO INFRAESTRUTURA FONTE SECA	12.676,00	4,02	-	-	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
9.0	ABASTECIMENTO DE ÁGUA FONTE SECA	742,76	0,24	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10.0															
11.0															
12.0															
<b>TOTAL %</b>			<b>100,00</b>	<b>24,77</b>	<b>24,77</b>	<b>21,14</b>	<b>45,91</b>	<b>21,99</b>	<b>67,90</b>	<b>32,10</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL R\$</b>		<b>315.136,10</b>		<b>78.049,34</b>	<b>78.049,34</b>	<b>66.632,97</b>	<b>144.682,31</b>	<b>69.285,55</b>	<b>213.967,86</b>	<b>101.168,24</b>	<b>315.136,10</b>	<b>315.136,10</b>	<b>315.136,10</b>	<b>315.136,10</b>	<b>315.136,10</b>

Xaxim-SC, 21 de maio de 2015

*wp*

*Dirceu*  
**DIRCEU MATTIELLO**  
 Resp. Técnico

000265

**ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO**

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Data: 21 de maio de 2015

Empreendimento: CALÇADÃO-PARTE 2-PRAÇA FREI BRUNO

Contratante: Pref. Municipal de Xaxim

Ítem	Descrições	Unid.	Quantid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Placa de Obras (2m x 1,25m)	m²	2,50	450,00	1.125,00
1.2	Arquiteto paisagista de obra	h	24,00	62,00	1.488,00
1.3	Engenheiro civil de obra	h	48,00	65,00	3.120,00
	<b>Total do item</b>				<b>5.733,00</b>
<b>2.0 SERVIÇOS EM TERRA</b>					
2.1	Escavação para drenos e calha de piso	m³	208,59	34,50	7.196,36
2.2	Retirada de asfalto	m²	281,61	45,20	12.728,77
2.3	Dreno com brita n3	m³	172,09	33,40	5.747,81
2.4	Calha de concreto p/ bem. Tub. Elétrica/telefone (concreto permeável)	m³	14,60	2.073,00	30.265,80
	<b>Total do item</b>				<b>55.938,73</b>
<b>3.0 PAVIMENTAÇÕES</b>					
	Contrapiso nivelado /desempenado /alisado 10Mpa p/ passeio (5cm de espessura)	m²	2.395,11	62,70	150.173,40
3.1	Remoção de lajotas	m²	1.316,92	15,20	20.017,18
3.2	Pedra portuguesa	m²	206,47	112,00	23.124,64
3.3	Piso podotátil	m²	115,98	60,00	6.958,80
3.4	Concreto usinado bombeado 30Mpa	m³	60,00	440,00	26.400,00
3.5	Armação aço CA-50 16mm	Kg	192,73	7,60	1.464,75
3.6	Armação aço CA-50 6mm	Kg	4.200,00	9,30	39.060,00
	<b>Total do item</b>				<b>267.198,77</b>
<b>4.0 PAISAGISMO</b>					
4.1	Grelha de ferro fundido 2x2m	m²	20,00	342,00	6.840,00
4.2	Escavação para plantio de árvores (0,80m x 0,80m x 0,60m)	m³	0,80	13,00	10,40
4.3	Plantio de árvores	Unid	2,00	98,00	196,00
	<b>Total do item</b>				<b>7.046,40</b>
<b>5.0 SINALIZAÇÃO</b>					
5.1	Sinalização vertical com placas de 50x60cm	Unid	2,00	114,00	228,00
5.2	Poste metálico p/ fixação das placas	Unid	2,00	470,00	940,00
5.3	Escavação 30x30x50	m³	0,09	34,00	3,06
5.4	Concreto da base 30x30x20	m²	0,04	366,00	14,64
5.5	Cascalho e solo 30x30x30	m³	0,05	150,00	7,50
	<b>Total do item</b>				<b>1.193,20</b>
<b>6.0 ILUMINAÇÃO</b>					
6.1	Poste iluminação com luminária dupla de led 82W completo	Unid	4,00	3.600,00	14.400,00
6.2	Eletroduto corrugado subterrâneo 1 1/2"	m	192,00	9,30	1.785,60
6.3	Cabo de cobre isolado preto/branco pvc 10mm	m	384,00	9,00	3.456,00
	<b>Total do item</b>				<b>19.641,60</b>
	<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>				<b>356.751,70</b>

**DIRCEU MATTIELLO**  
Eng Civil-Resp. Técnico

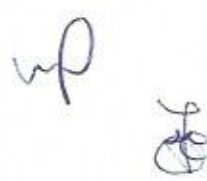


**COMPOSIÇÃO DO BDI**

Item de composição do BDI	Valores Propostos
Seguro e Garantia	0,60%
Risco	0,90%
Despesas Financeiras	1,15%
Administração Central	4,65%
Lucro	8,55%
PIS E CONFINS	3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)	3,00%
Total do BDI	22,50%

Xaxim - SC, 21 de maio de 2015

  
**ANTONINHO HILARIO BUENO**  
Administrador



000269

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 21/08/15

\_\_\_\_\_  
Interno

(24)



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de requalificação da Praça Frei Bruno, com implantação do Boulevard, implantação dos espelhos d'água e implantação do calçadão. Conforme Convenios e contratos n. 1.009.018-30/2013, 1.009.936-05/2013, 1.007.696-88/2013 e 1.005.419-90/2013.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 72/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 21 de Maio de 2015, às 10:35 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 155/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 94/2015, Licitação nº 7/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Após a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada verificou-se e que o valor ofertado é R\$ 1.136.804,90 (um milhão, cento e trinta e seis mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos). Após análise constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tomando-se previamente vencedora do presente certame. Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI da empresa vencedora será encaminhada para avaliação técnica. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado a autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

**Participante:** 1845 - CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Requalificação da Praça Frei Bruno, com implantação do Boulevard, implantação dos espelhos d'água e implantação do Calçadão.	Un	1,00		0,0000	1.136.804,90	1.136.804,90
<b>Total do Participante</b> ----->							1.136.804,90
<b>Total Geral</b> ----->							1.136.804,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.


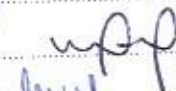

Xaxim, 21 de Maio de 2015

**COMISSÃO:**

Juliani Marinho

Marinise de Freitas Fin


Catiane Geovane Curtarelli Soccol

 ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
 ..... - Membro Efetivo  
 ..... - Secretária



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Dirceu Mattiello

 ..... - Representante

Ao setor de Licitações

Sr<sup>ª</sup> Marinilse Fin e Juliani Marinho

O Departamento de Engenharia verificou a planilha de orçamento apresentada pela empresa vencedora do certame "CONSTRUTORA COLINA LTDA", Processo Licitatório 094/2015, Tomada de Preço 007/2015.

A tabela de BDI apresentada pela empresa e os valores unitários estão todos de acordo.

  
Simone Michelin  
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7  
Secretaria da Infra-Estrutura

Simone Michelin

Secretaria de Engenharia e Obras

Xaxim, 21 de maio de 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 1.136.804,90

Processo / Ano: 94/2015      Processo Administrativo: 94/2015  
Licitação.....: 7/2015 - TP      26 - Secretaria da Infraestrutura  
Modalidade.....: Tomada de Preço pl Obras e Serv. Engenharia  
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de requalificação da Praça Frei Bruno, com implantação do Boulevard, implantação dos espelhos d'água e implantação do calçadão. Conforme Convênios e contratos n. 1.009.018-30/2013, 1.009.936-05/2013, 1.007.696-88/2013 e 1.005.419-90/2013.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	20400077 - Requalificação da Praça Frei Bruno - Unidade: Un							
1845	CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP		1,000	0,0000	1.136.804,90000	1.136.804,90	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 22.05.15

Juliani Marinho - Presidente da Comissão

Cafiane Geovane Curtarelli Soccol - Secretária

Marilise de Freitas Fin - Membro Efetivo

000272

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000273

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	94/2015
Processo de Licitação:	94/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	7/2015-TP
Data do Processo:	04/05/2015
Data da Abertura das Propostas:	21/05/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 21.05.15.

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 94/2015  
Processo de Licitação: 94/2015  
Data do Processo: 04/05/2015

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2015  
b) Licitação Nr.: 7/2015-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 22/05/2015  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de requalificação da Praça Frei Bruno, com implantação do Boulevard, implantação dos espelhos d'água e implantação do calçadão. Conforme Convenios e contratos n. 1.009.018-30/2013, 1.009.936-05/2013, 1.007.696-88/2013 e 1.005.419-90/2013.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


#### CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP (1845)

1	Requalificação da Praça Frei Bruno, com implantação do Boulevard, implantação dos espelhos d'água e implantação do Calçadão.	Un	1,00	0,0000	136.804,90	1.136.804,90
---	--	----	------	--------	------------	--------------

Total do Fornecedor: 1.136.804,90

Total Geral: 1.136.804,90

Xaxim, 22 de Maio de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 94/2015  
Processo de Licitação: 94/2015  
Data do Processo: 04/05/2015

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2015  
b) Licitação Nr.: 7/2015-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 22/05/2015  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de requalificação da Praça Frei Bruno, com implantação do Boulevard, implantação dos espelhos d'água e implantação do calçamento. Conforme Convenios e contratos n. 1.009.018-30/2013, 1.009.936-05/2013, 1.007.696-88/2013 e 1.005.419-90/2013.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------


(em Reais R\$)

#### CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP (1845)

1	Requalificação da Praça Frei Bruno, com implantação do Boulevard, implantação dos espelhos d'água e implantação do Calçamento.	Un	1,00	0,0000	1.136.804,90	1.136.804,90
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>1.136.804,90</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>1.136.804,90</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (56), 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (57)

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



Nº. Publ. 0242 / 2015

Data da Publ. 22 / 05 / 15

Data Saída 22 / 06 / 15

Resp pela Publ.

Nome: Juciani Traxino

000276

**INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0119/2015**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

Do outro lado, **CONSTRUTORA COLINA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Asão Luiz, nº 181, Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim no Estado de Santa Catarina, CEP 89.825.000, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.501/0001-46, neste ato representada pelo **Sr. DIRCEU MATTIELLO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 369.526.720-87 e portador da cédula de identidade nº 12/R-561.990, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de um conjunto de intervenções que visam à requalificação da Praça Frei Bruno de Xaxim/SC, em etapas de intervenção vinculadas, conforme segue:

- Execução de Boulevard na Praça Frei Bruno, Xaxim/SC, conforme Convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social, através de Programa de Infraestrutura Turística, convênio nº SICONV 785267/2013, OPERAÇÃO 1005419-90, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;
- Execução de obra integrada de reabilitação urbana na Rua da Matriz em Xaxim/SC, conforme Convênio com o Ministério das Cidades, através de Programa de Planejamento Urbano, convênio nº SICONV 792879/2013, operação 1009936-05, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;
- Execução de obra integrada de reabilitação urbana na Rua da Matriz em Xaxim/SC, conforme Convênio com o Ministério das Cidades, através de Programa de Planejamento Urbano, convênio nº SICONV 791245/2013, operação 1009018-30, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;
- Execução de Espelhos d'água na Praça Frei Bruno de Xaxim/SC, conforme Convênio com o Ministério das Cidades, através de Programa de Planejamento Urbano, convênio nº SICONV 789279/2013, operação 1007696-88, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;
- O Contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, como detalhado nas planilhas e projetos do processo licitatório.

**Sub cláusula Única** – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 094/2015 – TOMADA DE PREÇOS nº 007/2015, bem como todos seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

O prazo para execução dos serviços será de **04 (quatro) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global** e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

**Sub cláusula Primeira** – O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;



**Sub cláusula Segunda** - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Xaxim  
**Órgão de Governo:** 26 - Secretaria de Infraestrutura  
**Unidade Orçamentária:** 29.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Centro de Custo:** 01/2015 - Secretaria de Infraestrutura  
**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (56/57/2015)

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 1.136.804,90 (um milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos) no exercício de 2015.**

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que, trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovando através da ficha de registro;
- Deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos;
- E prova de pagamento dos salários dos empregados;

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

**Subcláusula Primeira** - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

**Subcláusula Segunda** - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

**Subcláusula Terceira** - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

*(Handwritten signatures and initials)*





**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**A CONTRATADA será responsável por:**

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
  - I) ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
  - II) CEI;
  - III) Alvará de construção;
  - IV) Orçamento e cronograma em meio digital
  - V) Diário de obra;
  - VI) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
  - VII) GFIP;
  - VIII) CND;



- IX) Alvará de Habite-se;
- X) Projeto "as built", quando for o caso.

**A CONTRATANTE será responsável por:**

- Por apresentar Ordem de Serviço;
- Pela Fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições e pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIAS**

**DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

I - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

II - **Fica automaticamente convertida A garantia de Proposta em Garantia de Execução conforme previsão no edital;**

III - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

IV - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

V - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

**DA GARANTIA DA OBRA:**

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**



Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado o mesmo, até p julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.
- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria de Administração.



**O MUNICÍPIO DESIGNA COMO:**

- a) **Gestor desde Contrato:** o Sr. Rodrigo Veriato Moras – Secretário de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentos e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato:** a Sra. Simone Michelson, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- É expressamente proibida à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
- **Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra.**
- A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelson;
- Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A. do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- São também obrigações da empresa contratada:
- Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.




**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
CONTRATANTE  
Idair Antonio Orso  
Prefeito Municipal

  
**JULIAN MARINHO**  
070.284.449-70  
Testemunha

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

  
**MARCELO LUIZ DUZ**  
004.432.909-11  
Testemunha

Xaxim/SC, 21 de maio de 2015.  
  
**CONSTRUTORA COLINA LTDA ME**  
CONTRATADA  
Dirceu Mattiello  
Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 22 de maio de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.094/2015, TOMADA DE PREÇO N.007/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **02** (dois) volumes sendo que o volume **01** (um) é enumerado de **001** (um) á **160** (cento e sessenta), volume **02** (dois) enumerado de **161** (cento e noventa e dois), á **283** (duzentos e oitenta e três) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Juliana Marinho**  
**Secretária da Comissão**